

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE CELEBRAM O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS** E O **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ no 18.140.764/0001-48, referente ao Contrato de Programa nº 012/2026, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024, CREDENCIAMENTOº 014/2024.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de um lado o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.493.732/0001-99, com sede nesta cidade de Araxá/MG, na Praça Pedro Alves da Costa, 300 – Vila São Pedro CEP 38183-058 neste ato representado por seu Presidente Sr. José Humberto Ribeiro, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ no 18.140.764/0001-48, com sede à Praça Monsenhor Saul Amaral, no 512, Centro – Sacramento/MG - Cep: 38.190-00, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr Osmar Trevisan Júnior**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o no 285.703.948-45 e no RG sob o no 27.452.682-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista 168, Zona Rural, nesta cidade; doravante denominado de **MUNICÍPIO** têm entre si justos e acordados este termo aditivo conforme as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração do fiscal de serviços designado pelo **MUNICÍPIO** para o acompanhamento e a fiscalização *in loco* da execução do Contrato Administrativo nº 012/2026, oriundos do Processo nº 050/2024 e Credenciamento nº 014/2024.
- 1.2. A alteração visa garantir a continuidade e a eficiência na medição, acompanhamento e fiscalização *in loco* dos serviços de engenharia demandados, promovendo a regular substituição do fiscal anteriormente designado por um novo agente público qualificado para a função.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO FISCAL

- 2.1. Em decorrência do disposto na Cláusula Primeira, o item 7. do contrato original (Cláusula Sétima – Fiscalização da Execução dos Serviços do Município) passa a vigorar com a substituição do fiscal anteriormente designado, Sr. Sebastião Garcia Donadelli, pelo servidor abaixo qualificado:

FISCAL DESIGNADO: Sr. Guilherme Mota Karashima
CARGO: Subsecretário de Desenvolvimento Urbano
TELEFONE DE CONTATO: (34) 98402-9134

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E LEGALIDADE**

- 3.1. O presente aditivo encontra-se devidamente amparado na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
- 3.2. A presente alteração contratual justifica-se estritamente pela necessidade de readequação administrativa interna da estrutura de pessoal do MUNICÍPIO tomador dos serviços, conforme formalizado e instruído nos autos por meio do Ofício nº 25/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Sacramento/MG.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araxá-MG, 10 de junho de 2026.

CONSORCIO
INTERFEDERATIVO MINAS
GERAIS
CIMINAS:19493732000199

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERFEDERATIVO
MINAS GERAIS
CIMINAS:19493732000199
Dados: 2026.06.11 09:26:52 -03'00'

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

CNPJ 19.493.732/0001-99

Sr. José Humberto Ribeiro

OSMAR TREVISAN
JUNIOR:28570394845

Assinado de forma digital por
OSMAR TREVISAN
JUNIOR:28570394845
Dados: 2026.06.11 07:54:28 -03'00'

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG

CNPJ 18.140.764/0001-48

Sr. Osmar Trevisan Júnior